PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, SEXTA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015 - Nº 780

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ----------1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ----------3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER----------11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA----------11
GABINETE DO PREFEITO ----------11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA----------12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR----------12

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 345, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação da legislação atinente normatização de taxas municipais referentes ao Centro de Controle de Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de normatização para o pagamento das taxas referente à Tabela III – Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, contida no art. 1º da Lei Complementar 030, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Para a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais necessárias à execução de lei, entende-se por:

I – Animais de pequeno porte: Cães e gatos;
II – Animais de médio porte: Caprinos, Ovinos e Suínos;
III – Animais de grande porte: Equinos, Muares, Asininos, Bovinos e Bubalinos;

Art. 2º. Fica determinado, que a importância a ser paga deverá ser realizada por efetivo credito na conta 6752-0, agência 0638-6, Banco do Brasil.

Art. 3º Os recursos oriundos dessas taxas deverão ser utilizados nas despesas de custei do Centro de controle de Zoonoses.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Araguaína, Estado Do Tocantins, aos 13 dias de fevereiro de 2015.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

DECRETO 346, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento "Costa Esmeralda Leste" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade dos imóveis urbanos cumprirem efetivamente sua função social;

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Araguaína possa exercer com maior proficiência as competências que lhe são outorgadas pela legislação urbanística em vigor;

CONSIDERANDO a política municipal de regularização fundiária instituída pela Lei Orgânica do Município e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.494/2006;

CONSIDERANDO o interesse social em regularizar os parcelamentos do solo e atender o Programa Federal Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Público Municipal dê efetividade, no âmbito de sua atuação, ao princípio da função social da propriedade;

DECRETA:

Art. 1º O loteamento de que trata o Processo Administrativo nº SPMACT/066/2015 é aprovado sob o nome "COSTA ESMERALDA LESTE", conforme projeto de microparcelamento, memorial descritivo, projeto topográfico, projeto urbanístico e demais documentos constantes do mesmo processo. O referido loteamento está em concordância com o art. 12 da Lei complementar nº 006/2013 e, art. 25 da Lei Complementar nº 2494/2006 e Lei Complementar 023, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º O loteamento "COSTA ESMERALDA LESTE", corresponde ao imóvel denominado "ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL", situado à Rua CE 12, integrante do loteamento Costa Esmeralda, matriculado no cartório de Registro de Imóveis sob o nº 92.641, com área total de 698.849,12 m².

Art. 3º O presente loteamento deverá ser lavrado o registro no Cartório de Imóveis de Imóveis competente.

Art. 4º Possíveis lotes remanescentes do aludido loteamento, somente poderão ser comercializados da seguinte forma:

a) Lotes Comerciais – individualmente, desde que maiores de 200 (duzentos) m²;

b) Lotes Residenciais menores que 200 (duzentos) m² - comercializados em grupo de no mínimo 01(uma) quadra;

c) Lotes Residenciais maiores que 200 (duzentos) m² - individualmente.

Parágrafo único – Os projetos de lotes residenciais menores que 200 (duzentos) m² só serão apreciados e autorizados àqueles que contemplem no mínimo 01(uma) quadra.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2015.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

PORTARIA 074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora MARLICE GOMES COSTA, inscrita no CPF 052.675.841-42, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial VI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao Símbolo AE - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2015.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

PORTARIA 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor JOSE IRAN OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF 414.374.111-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao Símbolo AE - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2015.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

PORTARIA 076, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – ROBERTH MOTA DA SILVA, inscrito no CPF 048.880.271-70, do cargo em comissão de Assessor Especial VII, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 248/2014, publicado no Diário Oficial 642, de 24 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

PORTARIA 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – ANDRÉ CARVALHO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF 023.622.961-30, do cargo em comissão de Assessor Especial VII, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 347/2014, publicado no Diário Oficial 699, de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

PORTARIA 078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora MARIA MARLUCIA DA MATA VIEIRA, inscrita no CPF 264.527.401-30, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao Símbolo AT - VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2015.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

PORTARIA 079, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora MARIA DO SOCORRO MORAIS DE PINHO, inscrita no CPF 333.425.981-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao Símbolo DAS - VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2015.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em exercício

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a ordem de classificação das empresas remanescentes no Processo Licitatório Pregão Presencial 053/2013, de setembro de 2012, referente ao Processo de nº 1212/2013, CONVIDA a empresa DORYS EDUARDO PEREIRA NORONHA- EIRELI-ME, a assumir e dar continuidade nos serviços de Formação de Educadores do Programa Projovem Urbano fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/93. O não comparecimento ou manifestação formal por parte da empresa no prazo estipulado exime a Secretaria Municipal de Educação da obrigação de contratar com a referida empresa, tendo, portanto, legitimidade no prosseguimento dos atos administrativos para efetuar contratação em conformidade com a lei.

O representante da empresa DORYS EDUARDO PEREIRA NORONHA- EIRELI-ME tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar-se na Coordenação do Projovem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 499, Entroncamento, nesta cidade, onde deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, e carta de aceite ou apenas carta de desistência.

Araguaína – Tocantins, 13 de fevereiro de 2015.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Portaria 0002/2013

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 003, publicado no diário oficial n° 778 do dia 11/02/2015, considerando o erro na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê: Prestação de serviços contábeis

Leia-se: Objeto: Serviços de vigilância ostensiva e monitorada.

Araguaína,12 de fevereiro de 2015.

Ruth Ribeiro de Alencar
Presidente da Associação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 002, publicado no diário oficial n° 778 do dia 11/02/2015, considerando o erro na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê: Prestação de serviços contábeis

Leia-se: Objeto: Serviços de manutenção de software.

Araguaína,12 de fevereiro de 2015.

Ruth Ribeiro de Alencar
Presidente da Associação

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº01, de 10 de Fevereiro de 2015, do processo 005/2015, contrato 001/2015, publicado no Diário Oficial nº778 do dia 11 de fevereiro de 2015, considerando o erro material na digitação do extrato acima, e a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde lê se:

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Leia se:

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

RONILDA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº02, de 10 de Fevereiro de 2015, do processo 008/2015, contrato 002/2015, publicado no Diário Oficial nº778 do dia 11 de fevereiro de 2015, considerando o erro material na digitação do extrato acima, e a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde lê se:

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Leia se:

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

RONILDA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº03, de 10 de Fevereiro de 2015, do processo 009/2015, contrato 003/2015, publicado no Diário Oficial nº778 do dia 11 de fevereiro de 2015, considerando o erro material na digitação do extrato acima, e a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde lê se:

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Leia se:

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

RONILDA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Cleide Rocha do Carmo Ribeiro, matrícula nº 15470494, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2015	W. de Q. Vieira-Me

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Cleide Rocha do Carmo Ribeiro, matrícula nº15470494, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2015:

Nº do contrato	Empresa
002/2015	Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda-Me

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 001, publicado no diário oficial n° 778 do dia 11/02/2015, considerando o erro na digitação acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê: Prestação de serviços contábeis

Leia-se: Objeto: Prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada.

Araguaína,12 de fevereiro de 2015.

Rosely Alves Araujo
Presidente da Associação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 002, publicado no diário oficial n° 778 do dia 11/02/2015, considerando o erro na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê: Prestação de serviços contábeis

Leia-se: Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Araguaína,12 de fevereiro de 2015.

Rosely Alves Araujo
Presidente da Associação

CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eduarda Lopes Martins, matrícula nº 2791000 e Maria Iraci Carvalho Viveiros, matrícula nº15465803 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º _06,07,08/2015:

Nº do contrato	Empresa
002/2015	W.de Q. Vieira

Objeto: Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 05 (Dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2015.

CASSIA SOARES COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Iracelia Barros Nascimento, matrícula nº 15469614 e Maria da Gloria Dias de Sousa, matrícula

nº3252200 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º _06,07,08/2015:

Nº do contrato	Empresa
003/2015	Monica Danyella de Sousa Bezerra e Cia. Ltda - Me

Objeto: Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 02 (Dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2015.

CASSIA SOARES COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 02, publicado no diário oficial n° 773 do dia 02/01/2015, considerando o erro material na digitação da portaria acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eduarda Lopes Martins, matrícula nº 2791000 e Maria Iraci Carvalho Viveiros, matrícula nº15465803 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º _06,07,08/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2015	CentralFone Equipamentos serviços de Telecomunicação
002/2015	W.de Q. Vieira
003/2015	Monica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Me

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada
Manutenção de Software
Serviços Contábeis

Leia-se:

Nº do contrato	Empresa
001/2015	CentralFone Equipamentos serviços de Telecomunicação

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada

Araguaína,02 de Janeiro de 2015.

Cássia Soares Costa Pires
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marceli Pinheiro Barbosa Ribeiro, matrícula nº 5471079 e Maria Bandeira Dias matrícula nº 2497000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 01/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2015	W. DE Q. VIEIRA – 07.467.975/0001-73

Objeto: Licença de Uso de Software de GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (DOIS) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Edileuza Alves de Moura, matrícula nº 2491000 e Maria de Lourdes Marques dos Santos matrícula nº 2433300, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2015:

Nº do contrato	Empresa
002/2015	J. M. B. GUIMARÃES - ME

Objeto: Serviços Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (DOIS) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Carliane Alves da Silva, matrícula nº 15469914 e Maria Elia Rodrigues Marinho matrícula nº 2730800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2015:

Nº do contrato	Empresa
003/2015	ARANET COMUNICAÇAO LTDA

Objeto: Serviço de Processamentos de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 02 (DOIS) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA N°01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAINA – CENTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores: Lucinda Alves de Sousa Matricula n°15465435 e Gelsonéia Cirqueira Amorim n°15469559, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n° 01/2015:

N° do contrato	Empresa
01/2015	W. de Q. Vieira –

Objeto: Licença de Uso de Software de GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das clausulas avançadas nos contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas as providencias que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providenciar para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e convivência de prorrogações de vigência ou adiantamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifesta-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o ART. 69 DA Lei Federal 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

LUIZA ALVES DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N°02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAINA – CENTO, no uso de suas atribuições legai.
RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores: Lucinda Alves de Sousa Matricula n°15465435 e Gelsonéia Cirqueira Amorim n°15469559, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n° 01/2015:

N° do contrato	Empresa
02/2015	EMPRESARIAL CONTABILIDADE LTDA – ME

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das clausulas avançadas nos contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas as providencias que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e convivência de prorrogações de vigência ou adiantamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifesta-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o ART. 69 DA Lei Federal 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

LUIZA ALVES DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores: MARIA RAIMUNDA SOARES BARROS, matrícula nº. 15470308 e EUNICE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº. 2586000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 011/2015; E Contrato nº. 05/2015 com a Empresa NEW PRINT.

Objeto: Prestação dos Serviços Locação e Manutenção de Máquina Xero-copiadora.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente
encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das
medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

EDILAMAR MARIA CARDOSO SILVA CAVALCANTE.
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUN. PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Errata

No termo de Adjudicação, publicado no diário oficial do município de n° 776 do dia 09 de fevereiro de 2015, há a necessidade de retificar o seguinte valor, referente ao fornecedor, E. FERNANDES DA SILVA – ME.

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2015

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	01, 04, 09, 18, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41 e 42
R$ 2.009,37 (dois mil e nove reais e trinta e sete centavos)	

Leia- se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2015

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	01, 04, 09, 18, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41 e 42
R$ 2.014,97 (dois mil e quartoze reais e noventa e sete centavos)	

No termo de Homologação, publicado no diário oficial do município de n° 776 do dia 09 de fevereiro de 2015, há a necessidade de retificar o seguinte valor, referente ao fornecedor, E. FERNANDES DA SILVA – ME.

Onde lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	01, 04, 09, 18, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41 e 42
R$ 2.009,37 (dois mil e nove reais e trinta e sete centavos)	

Leia- se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	01, 04, 09, 18, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41 e 42
R$ 2.014,97 (dois mil e quartoze reais e noventa e sete centavos)	

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Danielle Santos Matos, matrícula nº 15465464 e Fernanda Barbosa Frazão, matrícula nº 2634400, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 01/2015:

Nº do contrato	Empresa
01/2015	W.DE Q.VIEIRA- ERGON SISTEMA

Objeto: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS,ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Cleonice Aparecida Cândida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 02 , DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS,ALUNOS E MESTRES APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marta Maria Barbosa Lagares, matrícula nº 15471218 e Josinê Cassimiro da Silva, matrícula nº 15471025, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2015:

Nº do contrato	Empresa
02/2015	Empresarial Contabilidade Ltda.

Objeto: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Cleonice Aparecida Cândida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS , no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ODEANES MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 15470423 e MARILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 15472490 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2015:

Nº do contrato	Empresa
03/2015	CENTRAL FONE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Cleonice Aparecida Cândida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 002, publicado no diário oficial n° 777 do dia 10/02/2015, considerando o erro na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê: Prestação de serviços contábeis

Leia-se: Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Araguaína,12 de fevereiro de 2015.

Áurea Fernanda Rodrigues da Silva
Presidente da Associação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 003, publicado no diário oficial n° 777 do dia 10/02/2015, considerando o erro na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo,

Onde se lê: Prestação de serviços contábeis

Leia-se: Objeto: Serviço de vigilância ostensiva monitorada.

Araguaína, 12 de fevereiro de 2015.

Áurea Fernanda Rodrigues da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/15

A Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia localizada à Rua Jurema, esquina com Rua 01, s/nº, convoca a comunidade escolar e membros da Associação de Apoio da Escola, para a renovação da Nova Diretoria que acontecerá dia 19/02/15 às 17 horas nas dependências da Escola no endereço acima citado. Onde serão deliberados os seguintes temas:
1. Discutir assuntos de interesse da Entidade, da escola e das Famílias na educação das crianças;
3. Informar sobre a renovação da Associação e a estrutura da diretoria;
4. Eleição para substituição de membros da Diretoria da Associação, e dos Conselhos Escolar, Comunitário e Fiscal.

Araguaína - TO, 12 de Fevereiro de 2015.

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia
Unidade Escolar: Escola Municipal Santa Luzia
Município: Araguaína
Data: 12/02/2015

Portaria Nº 002/2015

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar os servidores: Rosilene Candido de Souza, Jeany Gonçalves Moreira e Dilcilene Soares Fernandes Nakao, para sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

Cumpri-se. Dê – Se Ciência

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

RETIFICAÇÃO

NO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA EMPRESA GK COMÉRCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÕES LTDA. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 775 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONSIDERANDO O ERRO NA DIGITAÇÃO DO RESPECTIVO RECONHECIMENTO E A NECESSIDADE DE RETIFICAR AS INFORMAÇÕES DO MESMO.

Onde se Lê:

FP: 04.122.2006.2.358; ED: 3.3.90.39.14.00 e 3.3.90.39.93.00; F: 54.

Leia-se:

FP: 04.122.2006.2.350; ED: 3.3.90.92.00.00; FICHA: 7; FONTE: 00.10.

Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2015.

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

No Reconhecimento de Dívida, de 11 de Fevereiro 2015, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 779 de 12 de Fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Reconhecimento de Dívida acima e a necessidade de retificar o assunto:

Onde se lê:

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com despesa com locação de veículos, justificado pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto no. 312/2014, que estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2014 no valor de R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais), referente às Notas Fiscais no 45, 46, 47, 50, 55 e 56, em favor da empresa P. CÉSAR PEREIRA - ME, CNPJ nº 17.475.702/0001-24, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Leia-se:

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com despesa com locação de veículos, justificado pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto no. 312/2014, que estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2014 no valor de R$ 8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais), referente às Notas Fiscais no 36, 45, 46, 47, 50, 55 e 56, em favor da empresa P. CÉSAR PEREIRA - ME, CNPJ nº 17.475.702/0001-24, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA NO 004/2013

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO MÃE: 2474.0001054/2014
PROCESSO: 2474.0000479/2015;
INTERESSADO: Alvarenga & Cazarortto Ltda ;
ASSUNTO: Campanha Aniversário de Araguaína.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviço de publicidade com a realização da campanha intitulada de Aniversário de Araguaína, no mês de novembro de 2014, no valor de R$ 25.851,45 (vinte e cinco e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme as notas fiscais n.º 104, 105 e 106, em favor da Alvarenga & Cazzarotto Ltda, CNPJ 01.725.549/0001-06, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

PROCESSO MÃE: 2474.0001054/2014
PROCESSO: 2474.0000058/2015;
INTERESSADO: Alvarenga & Cazarotto Ltda ;
ASSUNTO: Campanha de Olho na Obra 3.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviço de publicidade com a realização da campanha intitulada de Olho na Obra 3, no mês de agosto de 2014, no valor de R$ 70.665,15 (setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) conforme as notas fiscais n.º 94, 95 e 93 emitidas em 20 de novembro de 2014, em favor da Alvarenga & Cazarotto Ltda, CNPJ 01.725.549/0001-06, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

PROCESSO MÃE: 2474.0001054/2014
PROCESSO: 2474.0008577/2014;
INTERESSADO: Ponto 4 Propaganda e Marketing Ltda;
ASSUNTO: Campanha de Olho na Obra.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviço de publicidade com a realização da campanha intitulada de Olho na obra, no mês de junho de 2014, no valor de R$ 43.636,16 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) conforme as notas fiscais n.º 652, 653 e 654, em favor da Ponto 4 Propaganda e Marketing Ltda-EPP, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 020/2015.

Araguaína/TO, 12 de Fevereiro de 2015.

"Considera Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando as festividades carnavalescas comemoradas em todo Território Nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Considera ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, segunda-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, para o funcionalismo deste Legislativo de Araguaína.

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para o funcionalismo do Poder Legislativo nas datas relacionadas abaixo:

I – 16 de Fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);
II - 18 de Fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º O expediente reiniciará na quinta-feira dia 19 de fevereiro de 2015, no horário normal.

§ 1º O disposto no artigo 1º não aplica aos serviços dos vigilantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2015.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
- Presidente -

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D M BRANDÃO FILHO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.755.635/0001-79, sob sede na Rua Líbano nº 2150 - Bairro Eldorado, Araguaína - TO, CEP 77809-240, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio ambiente, Ciências e Tecnologia, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, para atividades de Vendas de Peças Automotivas, localizado na Rua Líbano nº 2150 - Bairro Eldorado, município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre licenciamento Ambiental desta atividade.